

ANO ..2017.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2017.....

OBJETO ..Concede título de Cidadão Bebedourense ao gerente do Senac.....

Luis Antônio de Lima, que especifica.....

Apresentado em sessão do dia ..10/04/2017.....

Autoria ..Vereadores Carlos Renato Serotine e José Baptista de Carvalho Neto

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..17.1.04.2017.....

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº ..Dec. Leg. 505/2017.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 505, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Concede título de Cidadão Bebedourense ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima, que especifica.

De autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine e José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de abril de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

016



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 505, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Concede título de Cidadão Bebedourense ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima, que especifica.

De autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine e José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de abril de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

015



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2017:
Concede título de "*Cidadão Bebedourense*" ao Gerente do Senac, Sr. Luis Antônio de Lima, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de abril de 2017.


Silvio Delfino
RELATOR


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE


Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2017:

Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Gerente do Senac, Sr. Luis Antônio de Lima, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de abril de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzonetto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2017:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Gerente do Senac, Sr. Luis Antônio de Lima, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus

“Deus seja louvado”

012



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a inciativa contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente inciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de abril de 2017.



Carlos Renato Serotine
RELATOR



Fernando José Piffer
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”

011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nº de Protocolo
33344/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 04/04/2017 Hora: 15:20

Espécie: Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2017

Autoria: Carlos Renato Serotine, José Baptista de Carvalho Neto

Assunto: Concede título de Cidadão Bebedourense ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima, que especifica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2017

Concede título de Cidadão Bebedourense ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima, que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine (TOTA) e José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de abril de 2017.

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

José Baptista de Carvalho Neto(CHANEL)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

TCB-PSC-01-17

“Deus Seja Louvado”

010

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Luis Antônio de Lima; filho de Antônio de Lima e Dusolina Botaro de Lima nasceu na maternidade Santa Teresinha, que já não existe mais, no dia 10 de abril de 1971. De família humilde tem mais duas irmãs; Ana Regina de Lima e Ana Claudia de Lima onde moravam em Araçatuba. Aos sete anos já ajudava o pai a complementar a renda da família colhendo chuchu plantados no quintal, que encaixotados e de bicicletas eram levados até o mercado municipal. Todos os domingos trocava seus produtos com outros feirantes.

Aos 10 anos iniciou seu primeiro trabalho formal na Ótica e Relojoaria Rubi fazendo os serviços de banco, lavando os banheiros, e aprendendo a polir relógios e fabricar lentes de grau. Aos treze anos (junho de 1984) teve seu primeiro registro em carteira no ramo farmacêutico onde trabalhou até os 17 anos desempenhando a função de entregador de medicamentos a balconista.

Na vida acadêmica, sempre estudando escola pública, onde concluiu o ensino médio aos 17 anos. Nesse mesmo ano (1989) deixou a família e mudou-se para São Paulo onde cursou Teologia no extinto SBN – Seminário Bíblico Nacional no bairro do Butantã.

Para sobreviver contava com a ajuda do pai que lhe dava um “talãozinho” de vale refeição e também desenvolvia alguns trabalhos com jovens da zonal sul e era ajudado pela Igreja de Cristo também daquela região de São Paulo. Era voluntário no orfanato “Lar Escola” ajudando as crianças com reforço escolar, educação física e aulas de marcenaria (ofício que aprendeu no colégio industrial aos 14 anos), aos finais de semana secretariava o AMO – Acampamento Monte das Oliveiras (Embu-Guaçu), onde ajudava a organizar, conservar, coordenar as semanas na realização de acampamentos de férias para crianças e jovens de 07 a 17 anos.

Depois de se formar em teologia, prestou alguns vestibulares para uma segunda graduação e foi aprovado em três deles como: Direito, Engenharia Eletrônica e Tecnologia em Processamento de Dados. Decidiu então retornar para Araçatuba, sua cidade natal, onde se encantou com a área de tecnologia e cursou Processamento de Dados. Paralelo a tudo isso, trabalhava nos antigos CPD’s em uma financeira, cursava faculdade a noite e de madrugada prestava serviço para a Caixa Econômica Federal na

“Deus Seja Louvado”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

conhecida compensação. Durante a faculdade ajudava os colegas nas matérias de lógica e linguagens de programação e no tempo livre frequentava os laboratórios da faculdade onde conheceu e se apaixonou por sua esposa Silvia Aparecida de Rossi e Lima com quem é casado até hoje e tem uma filha a Beatriz de Rossi e Lima hoje com 7 anos.

Em 1996, meses após ter concluído sua graduação, começou a dar aulas no Senac de Araçatuba, contratado por Eliane Baltazar de Godoi na época sua chefe e hoje amiga e Gerente do Senac Votuporanga. Cada vez mais encantado com a educação, cursou duas pós-graduações; uma em Engenharia de Software e outra em Gestão Escolar, passou a coordenar os cursos de algumas áreas de negócios.

No ano de 2007, após 11 anos do encontro com o Senac se tornou Técnico de Desenvolvimento Profissional, onde permaneceu até abril de 2011 quando após ser aprovado em um processo seletivo gerencial foi convidado a assumir a gerencia do Senac Bebedouro em 04 de maio de 2011, um dia após o aniversário da cidade.

Uma bela recordação foi de quando chegou a Bebedouro entrando pela avenida Allan Kardec com a alegria estampada em seu rosto.

Várias recordações e emoções naquele momento; na passagem pela rotatória do Shopping a letra da música da Legião Urbana afluava em sua mente “ Meu Deus mais que cidade linda...” vendo os funcionários executando a limpeza das ruas, idosos alimentando os pássaros. Tudo com um ar de aconchego limpo e organizado. Adorando a arquitetura da cidade e logo que começou a conhecer melhor, andando pelo oanel viário achou perfeito ir rapidamente de um extremo a outro da cidade e até para uma caminhada. Quando avistou o lago um cartão postal da cidade, a beleza das avenidas e no cume o educandário, também de longe avistou alguns aviões e alguém já lhe disse, “ aquele avião ali trouxe a seleção de 58”, radiante suspirou por ver tanta riqueza de atrações que muito raramente existem em qualquer outra cidade.

Bebedouro cercada por ótimas rodovias e próximas as principais cidades da região, sem dúvidas, um potencial para ser polo logístico.

Passados três meses, ainda na função de gerente em exercício decidiu morar em Bebedouro escolhendo a viela Ana Maria, onde elogia os ótimos vizinhos, atenciosos e amigos. De fato, começou a entender o porquê de “cidade coração”.

“Deus Seja Louvado”

008 3



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Participou da maioria dos conselhos municipais, com o desejo de contribuir com o que fosse possível, CONSEG, COMAD, IDOSO, O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de Bebedouro, Conselho municipal de educação e COMTUR.

Entusiasta e um eterno otimista, sendo parceiro daqueles que querem o bem da cidade independente de outras escolhas pessoais.

Passados alguns anos e com a certeza de querer ficar e fixar residência decidiu construir a “casa própria” onde permanece até hoje. Escolheu o bairro Eldorado por ser exclusivamente residencial. Foi um dos idealizadores e cofundador da Associação de moradores do Eldorado: AMPARE, cujo objetivo principal é promover a amizade e integração entre os moradores e melhorar a segurança no bairro, fato este que já pôde ser verificado com menos de dois anos de fundação, reduzindo os índices de furto e roubos medidos no bairro.

Com muitos amigos na cidade de todas as classes e áreas, e por gostar muito de esporte e ser um insistente torcedor do Corinthians, através de um grande amigo e vizinho o Samuel (Sassá) conheceu a ASERJUBE e mesmo não sendo um talentoso jogador foi acolhido pelos sócios de lá e tem o sentimento de uma grande família. Amigos queridos como Flavio Lapola, Denílson, Reginaldo do cartório, Dr. Carlos Marçal da Imed, Adirlei (Boi), entre outros tantos.

Em uma intensa história em Bebedouro tem como lema e filosofia de vida o que Jesus disse há mais de 2000 anos “Faça aos outros o que você gostaria que fizessem a você...”

Um sonhador, deseja que nossa cidade se torne uma referência em turismo e educação por possuir grandes instituições de ensino.

Por todas estas histórias, ações, por amar nosso município e por ter sempre se preocupado com ações sociais, cito entre elas a vinda da carreta do Hospital do Câncer de Barretos com grande sucesso, solicito ao plenário que aprovem no nome de Luis Antônio de Lima para ser de fato e de certidão um cidadão bebedourense, por levar o nome de nosso município em seu coração e nos honrar em todos os locais onde se apresenta.

“Deus Seja Louvado”

007 4



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nº de Protocolo
33344/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 04/04/2017 Hora: 15:20

Espécie: Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2017

Autoria: Carlos Renato Serotine, José Baptista de Carvalho Neto

Assunto: Concede título de Cidadão Bebedourense ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima, que especifica.

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 12 / 04 / 17

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2017

Concede título de Cidadão Bebedourense ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine (TOTA) e José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de abril de 2017.

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

José Baptista de Carvalho Neto(CHANEL)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

TCB-PSC-01-17

"Deus Seja Louvado"

006 1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Luis Antônio de Lima; filho de Antônio de Lima e Dusolina Botaro de Lima nasceu na maternidade Santa Teresinha, que já não existe mais, no dia 10 de abril de 1971. De família humilde tem mais duas irmãs; Ana Regina de Lima e Ana Claudia de Lima onde moravam em Araçatuba. Aos sete anos já ajudava o pai a complementar a renda da família colhendo chuchu plantados no quintal, que encaixotados e de bicicletas eram levados até o mercado municipal. Todos os domingos trocava seus produtos com outros feirantes.

Aos 10 anos iniciou seu primeiro trabalho formal na Ótica e Relojoaria Rubi fazendo os serviços de banco, lavando os banheiros, e aprendendo a polir relógios e fabricar lentes de grau. Aos treze anos (junho de 1984) teve seu primeiro registro em carteira no ramo farmacêutico onde trabalhou até os 17 anos desempenhando a função de entregador de medicamentos a balconista.

Na vida acadêmica, sempre estudando escola pública, onde concluiu o ensino médio aos 17 anos. Nesse mesmo ano (1989) deixou a família e mudou-se para São Paulo onde cursou Teologia no extinto SBN – Seminário Bíblico Nacional no bairro do Butantã.

Para sobreviver contava com a ajuda do pai que lhe dava um “talãozinho” de vale refeição e também desenvolvia alguns trabalhos com jovens da zonal sul e era ajudado pela Igreja de Cristo também daquela região de São Paulo. Era voluntário no orfanato “Lar Escola” ajudando as crianças com reforço escolar, educação física e aulas de marcenaria (ofício que aprendeu no colégio industrial aos 14 anos), aos finais de semana secretariava o AMO – Acampamento Monte das Oliveiras (Embu-Guaçu), onde ajudava a organizar, conservar, coordenar as semanas na realização de acampamentos de férias para crianças e jovens de 07 a 17 anos.

Depois de se formar em teologia, prestou alguns vestibulares para uma segunda graduação e foi aprovado em três deles como: Direito, Engenharia Eletrônica e Tecnologia em Processamento de Dados. Decidiu então retornar para Araçatuba, sua cidade natal, onde se encantou com a área de tecnologia e cursou Processamento de Dados. Paralelo a tudo isso, trabalhava nos antigos CPD’s em uma financeira, cursava faculdade a noite e de madrugada prestava serviço para a Caixa Econômica Federal na

“Deus Seja Louvado”

005 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

conhecida compensação. Durante a faculdade ajudava os colegas nas matérias de lógica e linguagens de programação e no tempo livre frequentava os laboratórios da faculdade onde conheceu e se apaixonou por sua esposa Silvia Aparecida de Rossi e Lima com quem é casado até hoje e tem uma filha a Beatriz de Rossi e Lima hoje com 7 anos.

Em 1996, meses após ter concluído sua graduação, começou a dar aulas no Senac de Araçatuba, contratado por Eliane Baltazar de Godoi na época sua chefe e hoje amiga e Gerente do Senac Votuporanga. Cada vez mais encantado com a educação, cursou duas pós-graduações; uma em Engenharia de Software e outra em Gestão Escolar, passou a coordenar os cursos de algumas áreas de negócios.

No ano de 2007, após 11 anos do encontro com o Senac se tornou Técnico de Desenvolvimento Profissional, onde permaneceu até abril de 2011 quando após ser aprovado em um processo seletivo gerencial foi convidado a assumir a gerencia do Senac Bebedouro em 04 de maio de 2011, um dia após o aniversário da cidade.

Uma bela recordação foi de quando chegou a Bebedouro entrando pela avenida Allan Kardec com a alegria estampada em seu rosto.

Várias recordações e emoções naquele momento; na passagem pela rotatória do Shopping a letra da música da Legião Urbana afluava em sua mente “ Meu Deus mais que cidade linda...” vendo os funcionários executando a limpeza das ruas, idosos alimentando os pássaros. Tudo com um ar de aconchego limpo e organizado. Adorando a arquitetura da cidade e logo que começou a conhecer melhor, andando pelo o anel viário achou perfeito ir rapidamente de um extremo a outro da cidade e até para uma caminhada. Quando avistou o lago um cartão postal da cidade, a beleza das avenidas e no cume o educandário, também de longe avistou alguns aviões e alguém já lhe disse, “ aquele avião ali trouxe a seleção de 58”, radiante suspirou por ver tanta riqueza de atrações que muito raramente existem em qualquer outra cidade.

Bebedouro cercada por ótimas rodovias e próximas as principais cidades da região, sem dúvidas, um potencial para ser polo logístico.

Passados três meses, ainda na função de gerente em exercício decidiu morar em Bebedouro escolhendo a viela Ana Maria, onde elogia os ótimos vizinhos, atenciosos e amigos. De fato, começou a entender o porquê de “cidade coração”.

“Deus Seja Louvado”

004 3



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Participou da maioria dos conselhos municipais, com o desejo de contribuir com o que fosse possível, CONSEG, COMAD, IDOSO, O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de Bebedouro, Conselho municipal de educação e COMTUR.

Entusiasta e um eterno otimista, sendo parceiro daqueles que querem o bem da cidade independente de outras escolhas pessoais.

Passados alguns anos e com a certeza de querer ficar e fixar residência decidiu construir a “casa própria” onde permanece até hoje. Escolheu o bairro Eldorado por ser exclusivamente residencial. Foi um dos idealizadores e cofundador da Associação de moradores do Eldorado: AMPARE, cujo objetivo principal é promover a amizade e integração entre os moradores e melhorar a segurança no bairro, fato este que já pôde ser verificado com menos de dois anos de fundação, reduzindo os índices de furto e roubos medidos no bairro.

Com muitos amigos na cidade de todas as classes e áreas, e por gostar muito de esporte e ser um insistente torcedor do Corinthians, através de um grande amigo e vizinho o Samuel (Sassá) conheceu a ASERJUBE e mesmo não sendo um talentoso jogador foi acolhido pelos sócios de lá e tem o sentimento de uma grande família. Amigos queridos como Flavio Lapola, Denílson, Reginaldo do cartório, Dr. Carlos Marçal da Imed, Adirlei (Boi), entre outros tantos.

Em uma intensa história em Bebedouro tem como lema e filosofia de vida o que Jesus disse há mais de 2000 anos “Faça aos outros o que você gostaria que fizessem a você...”

Um sonhador, deseja que nossa cidade se torne uma referência em turismo e educação por possuir grandes instituições de ensino.

Por todas estas histórias, ações, por amar nosso município e por ter sempre se preocupado com ações sociais, cito entre elas a vinda da carreta do Hospital do Câncer de Barretos com grande sucesso, solicito ao plenário que aprovelem no nome de Luis Antônio de Lima para ser de fato e de certidão um cidadão bebedourense, por levar o nome de nosso município em seu coração e nos honrar em todos os locais onde se apresenta.

“Deus Seja Louvado”

003 4



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 /2017

Concede título de Cidadão Bebedourense ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine (TOTA) e José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de abril de 2017.


Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE


José Baptista de Carvalho Neto(CHANEL)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

TCB-PSC-01-17

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2017

Concede título de Cidadão Bebedourense ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine (TOTA) e José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" ao gerente do Senac Luis Antônio de Lima.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de abril de 2017.

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

José Baptista de Carvalho Neto(CHANEL)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

TCB-PSC-01-17

"Deus Seja Louvado"